



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1548, DE 03 DE JULHO DE 2024.

**Concede a gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET para servidores do Poder Executivo Municipal, que especifica, conforme os termos da Lei Municipal nº 568, de 06 de abril de 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida gratificação sobre o vencimento básico dos servidores abaixo, nos termos do §1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 568, de 06 de abril de 2011, nos seguintes percentuais:

- Elisania Moura Melo – 25% (vinte e cinco por cento);
- José Dias Gonçalves – 30% (trinta por cento);
- Cézio Carlos Ribeiro – 50% (cinquenta por cento);
- Denis Aparecido José Tavares – 50% (cinquenta por cento);
- Henrique Ferreira de Azevedo – 50% (cinquenta por cento);
- José Geraldo Amaro – 50% (cinquenta por cento);
- Juscelino Bernardes Teixeira – 50% (cinquenta por cento);
- Raphaela Lays Moura Ferreira – 50% (cinquenta por cento);
- Vilchez José Lima de Souza Maia – 50% (cinquenta por cento);
- Cristina Aparecida dos Santos – 50% (cinquenta por cento);
- Eduarda Rodrigues de Faria – 50% (cinquenta por cento);
- Italo D'Avila de Castro – 50% (cinquenta por cento);
- Marcelo Teixeira da Costa – 50% (cinquenta por cento);
- Mayara Cristina Rodrigues Santos – 50% (cinquenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Neide Maria de Castro – 50% (cinquenta por cento);

Welker Marcelo Moura – 50% (cinquenta por cento);

Yaskara Siqueira de Freitas Carvalho – 50% (cinquenta por cento);

Dayanne Aparecida Dias – 50% (cinquenta por cento);

Gabriel Felipe Silva Ferreira – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando as situações pretéritas.

São Sebastião do Oeste, 03 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal